

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ 17.822.035/0001-09
NIRE 24600074528

ADITIVO 29 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MCLE MOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 48.622.117/0001-33**, com sede na Rua Manoel Andrade, 118, Casa B, Quintas, Natal/RN, CEP 59035-020, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24201012863**, por despacho em 16/11/2022, neste ato representada por suas sócias administradoras, **CINDY LEMOS ARAÚJO**, brasileira, nascida em 02/09/2000, solteira, empresária, inscrita no **CPF 085.265.334-44** e portadora da **CNH 07254943108 DETRAN/RN**, residente e domiciliada na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Casa 209, Condomínio West Side Boulevard, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-160 e **MILLA LEMOS ARAÚJO**, brasileira, nascida em 12/09/2003, solteira, empresária, inscrita no **CPF 085.265.364-60** e portadora da **CNH 07928345188 DETRAN/RN**, residente e domiciliada na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Casa 209, Condomínio West Side Boulevard, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-160;

DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA, brasileira, nascida em 27/11/1986, solteira, empresária, inscrita no **CPF 059.786.304-02**, portadora do **CNH 03692343725 DETRAN/RN**, residente e domiciliada Estrada para Catre, 77, apto 403, Bloco F, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59148-520.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.822.035/0001-09**, com sua sede na Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP 59607-250, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob **NIRE 24600074528**, por despacho me 25/03/2013, **resolvem**, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A partir do registro deste ato, a sociedade resolve abrir uma filial, que será estabelecida na **Rua Professor Francisco de Souza Rangel, 000125, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-730**, sem capital atribuído, com início das atividades a partir do registro deste ato e com a seguinte atividade:

5611-2/01 – Restaurantes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES E COSOLIDAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos, não expressamente alcançadas pelo presente instrumento, que ficará fazendo parte daqueles documentos.

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, com a seguinte redação:

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ 17.822.035/0001-09
NIRE 24600074528

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **MCLE MOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 48.622.117/0001-33**, com sede na Rua Manoel Andrade, 118, Casa B, Quintas, Natal/RN, CEP 59035-020, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24201012863**, por despacho em 16/11/2022, neste ato representada por suas sócias administradoras, **CINDY LEMOS ARAÚJO**, brasileira, nascida em 02/09/2000, solteira, empresária, inscrita no **CPF 085.265.334-44** e portadora da **CNH 07254943108 DETRAN/RN**, residente e domiciliada na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Casa 209, Condomínio West Side Boulevard, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-160 e **MILLA LEMOS ARAÚJO**, brasileira, nascida em 12/09/2003, solteira, empresária, inscrita no **CPF 085.265.364-60** e portadora da **CNH 07928345188 DETRAN/RN**, residente e domiciliada na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Casa 209, Condomínio West Side Boulevard, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-160;

DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA, brasileira, nascida em 27/11/1986, solteira, empresária, inscrita no **CPF 059.786.304-02**, portadora do **CNH 03692343725 DETRAN/RN**, residente e domiciliada Estrada para Catre, 77, apto 403, Bloco F, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59148-520.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.822.035/0001-09**, com sua sede na Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP 59607-250, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob **NIRE 24600074528**, por despacho me 25/03/2013, **resolvem**, consolidar seu contrato social e aditivos, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sua sede na **Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP 59607-250**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social:

- 1091-1/01** - Fabricação de produtos de panificação Industrial;
- 4632-0/01** - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/02** - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4633-8/01** - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4634-6/01** - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/03** - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4721-1/02** - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4724-5/00** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

5611-2/01 – Restaurantes;

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** dividido em **500.000 (quinhentas mil)** cotas de valor igual a **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, conforme descrito abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$
MCLEMO PARTICIPAÇÕES LTDA	480.000	480.000,00
DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	500.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos a sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0003-70**, com sede na Rua João Felipe Seabra, 42, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP 59147-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900356651**, por despacho em 04/09/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0004-51**, com sede Rua Praça da Matriz, 19, Centro, General Maynard/SE, CEP 49750-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE 28900303917**, por despacho em 24/11/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0005-32**, com sede na Rua Alzira Azevedo, 07, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, CEP 49640-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE 28900303976**, por despacho em 04/12/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0006-13**, com sede na Avenida Antônio Carlos Valadares, 230, Casa 2, Centro, Siriri/SE, CEP 49630-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE 28900303992**, por despacho em 06/12/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0007-02**, com sua sede na Rua Itabi, 77, Centro, Graccho Cardoso/SE, CEP 49860-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE 28900304069**, por despacho em 11/12/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0008-85**, com sua sede na Q do Mercado, 0014, Centro, Ilha das Flores/SE, CEP 49990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE 28900304204**, por despacho em 19/12/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0009-66**, com sua sede na Rua Maria Josefina Santos Araujo, 221, Centro, São Francisco/SE, CEP 49945-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE **28900304212**, por despacho em 20/12/2023,

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0010-08**, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, 130, Centro, Muribeca/SE, CEP 49.780-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE **28900304255**, 26/12/2023.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0011-80**, com sede na Praça Antônio Torres Júnior, 220, Centro, Canhoba/SE, CEP 49880-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE 28900304590**, por despacho em 26/01/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0012-61**, com sua sede na Rua Miguel Abdala, 64, Centro, Tangará/RN, CEP 59240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900361824**, por despacho em 15/03/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0013-42**, com sua sede na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, 239, Lote 0366, Quadra 9, Centro, Lajes/RN, CEP 59535-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 24900362049**, por despacho em 21/03/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0014-23**, com sua sede na Rodovia BR 427 KM 02, S/N, Sitio Graciosa, Caicó/RN, CEP 59300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900363134**, por despacho em 26/04/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0015-04**, com sede na Rua Doutor Adalberto Amorim, 1971, Vertentes, Assu/RN, CEP 59650-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900365421**, por despacho em 18/07/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0016-95**, com sua sede na Rua Monsenhor Gurgel, 93, Abolição, Mossoró/RN, CEP 59619-218, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900365757**, por despacho em 01/08/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0017-76**, com sua sede na Rua Nubia Marques, S/N, Jesse Freire, Nísia Floresta/RN, CEP 59164-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900365749**, por despacho em 01/08/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0018-57**, com sede na Rua Coronel Liberalino, 33, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900365820**, por despacho em 05/08/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0019-38**, com sua sede na Rua Sampaio Correia, 90, Centro, João Câmara/RN, CEP 59550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900365838**, por despacho em 05/08/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0020-71**, com sua sede na Avenida Celso Lisboa, 828-A, Lote 0162, Quadra 0040, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900365811**, por despacho em 05/08/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0021-52**, com sua sede na Rua Elpídio Batista Neri, 116, Lote 149, Quadra 03, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-258, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob **NIRE 28900306355**, por despacho em 05/08/2024.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0022-33**, com sua sede na Rua Agemiro Gerônimo, 99, Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob **NIRE 28900308765**, por despacho em 06/05/2025.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0023-14**, com sua sede na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP 59143-455, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900372494**, por despacho em 06/05/2025.

Filial inscrita no **CNPJ 17.822.035/0024-03**, com sua sede na Rua Avenida General João Varela, 1219, Passa e Fica, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob **NIRE 24900372486**, por despacho em 06/05/2025.

Filial estabelecida na **Rua Professor Francisco de Souza Rangel, 000125, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-730**, sem capital atribuído e com a seguinte atividade:

5611-2/01 – Restaurantes;

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA**, sendo seus atos praticados isoladamente, na qualidade de administradora, o qual poderão praticar todos os atos de gestão social, e usará a denominação social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante a terceiros ou representada em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – A administradora poderá constituir procuradores com poderes específicos para representá-las na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução de seu objeto social, bem como na defesa de bens e interesses da sociedade, devendo o eventual instrumento de mandato especificar os atos que serão praticados pelo procurador.

Parágrafo segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou preposto que se envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, sendo permitida aos sócios e administradores, bem como procurador com poderes especiais, a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro - No exercício da administração, a administradora poderá estabelecer um valor para retirada mensal a título de pró-labore, observadas a legislação do Imposto de Renda e as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrerá, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunião dos sócios, com o objetivo de tomar as contas do(s) administrador(es), e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; designar administrador(es), quando for o caso; deliberar sobre a distribuição de lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo segundo - Os lucros líquidos anualmente obtidos serão distribuídos conforme as decisões dos sócios. Poderão ser levantados, a qualquer tempo, balanços intermediários, e os lucros então apurados, terão o destino que lhes for dado pelos sócios, desde que aprovado de comum acordo.

Parágrafo terceiro - Os lucros ou perdas eventualmente auferidos poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente a participação de cada um no capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios poderão resolver pela dissolução da sociedade, cujo ato será realizado por instrumento apartado, que poderá ser público ou particular.

Parágrafo primeiro - Caso dissolvida a sociedade, os valores dos haveres dos sócios serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo segundo - Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código civil (Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Mossoró, município do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por fim, assinam o presente instrumento em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 22 de maio de 2025.

DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA

MCLEMS PARTICIPAÇÕES LTDA
representa por sua sócia administradora
CINDY LEMOS ARAUJO

MCLEMS PARTICIPAÇÕES LTDA
representa por sua sócia administradora
MILLA LEMOS ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05978630402	
08526533444	
08526536460	